

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO I NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 030/2015

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, constituída pela Portaria Iamspe nº 36 de 28 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Iamspe nº 05 de 06 de fevereiro de 2014, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, com autorização governamental constante do Processo IAMSPE nº 11.866/2010, publicada no DOE de 09/04/2011, e tendo por base o Decreto nº 60.449/2014, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), das vagas existentes e as que vierem a vagar para a função-atividade de MÉDICO I nas diversas especialidades, com exercício no município de São Paulo, sob organização e aplicação do Instituto Nosso Rumo, conforme Processo Iamspe nº 13.633/2014.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I – DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

1.1. Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público que se destina à contratação de pessoal para a função-atividade de Médico I, conforme segue:

CÓDIGO DA OPÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS - PNE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS (**)	TAXA DE INSCRIÇÃO
401	Assistência Domiciliar	4	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em área clínica OU medicina de família e comunidade, ambos em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em área clínica OU medicina de família e comunidade, ambos emitidos pela AMB.	R\$ 50,00
402	Cardiologia Ecocardiograma	4	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em cardiologia em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em cardiologia emitido pela AMB; 3 - certificado de atuação em ecocardiografia emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.	R\$ 50,00

CÓDIGO DA OPÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS - PNE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS (**)	TAXA DE INSCRIÇÃO
403	Cardiologia Ergometria	1	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em cardiologia em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em cardiologia emitido pela AMB; 3 - certificado de atuação em ergometria emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.	R\$ 50,00
404	Cardiologia Geral	2	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em cardiologia em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em cardiologia emitido pela AMB.	R\$ 50,00
405	Cirurgia Geral	1	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em cirurgia geral em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em cirurgia geral emitido pela AMB.	R\$ 50,00
406	Clínica Médica	3	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em área clínica em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em área clínica emitido pela AMB.	R\$ 50,00
407	Clínica Médica Emergência	12	1	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2-certificado de conclusão de residência médica em clínica médica OU especialidade clínica, ambos em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em clínica médica OU especialidade clínica, ambos emitidos pela AMB.	R\$ 50,00

CÓDIGO DA OPÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS - PNE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS (**)	TAXA DE INSCRIÇÃO
408	Cuidados Paliativos	1	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em clínica médica <u>OU</u> geriatria <u>OU</u> anestesiologia <u>OU</u> cancerologia <u>OU</u> infectologia <u>OU</u> medicina de família e comunidade, todos em programa credenciado pela CNRM <u>OU</u> título de especialista em clínica médica <u>OU</u> geriatria <u>OU</u> anestesiologia <u>OU</u> cancerologia <u>OU</u> infectologia <u>OU</u> medicina de família e comunidade, todos emitidos pela AMB.	R\$ 50,00
409	Geriatrics	3	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em geriatria em programa credenciado pela CNRM <u>OU</u> título de especialista em geriatria emitido pela AMB.	R\$ 50,00
410	Hematologia	1	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em hematologia e hemoterapia em programa credenciado pela CNRM <u>OU</u> título de especialista em hematologia e hemoterapia emitido pela AMB.	R\$ 50,00
411	Medicina Fetal	2	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em ginecologia e obstetria em programa credenciado pela CNRM <u>OU</u> título de especialista em ginecologia e obstetria emitido pela AMB; 3 - experiência profissional de 6 (seis) meses em medicina fetal.	R\$ 50,00

CÓDIGO DA OPÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS - PNE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS (**)	TAXA DE INSCRIÇÃO
412	Medicina Intensiva	4	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em medicina intensiva em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em medicina intensiva emitido pela AMB.	R\$ 50,00
413	Neonatologia	1	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em pediatria em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em pediatria emitido pela AMB; 3 - experiência profissional de 6 (seis) meses em neonatologia.	R\$ 50,00
414	Neurocirurgia	3	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em neurocirurgia em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em neurocirurgia emitido pela AMB.	R\$ 50,00
415	Neurologia Eletroencefalografia	1	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em neurologia em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em neurologia emitido pela AMB; 3 - certificado em área de atuação em neurofisiologia clínica emitido pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica.	R\$ 50,00

CÓDIGO DA OPÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS - PNE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS (**)	TAXA DE INSCRIÇÃO
416	Obstetrícia	3	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em ginecologia e obstetrícia em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em ginecologia e obstetrícia emitido pela AMB; 3 - experiência profissional de 6 (seis) meses em obstetrícia.	R\$ 50,00
417	Oftalmologia Órbitas E Vias Lacrimais	1	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em oftalmologia em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em oftalmologia emitido pela AMB; 3 - experiência profissional de 6 (seis) meses na área de oftalmologia órbitas e vias lacrimais.	R\$ 50,00
418	Oncologia Clínica	1	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em cancerologia clínica em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em cancerologia clínica emitido pela AMB.	R\$ 50,00
419	Ortopedia Traumatologia	1	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência médica em ortopedia e traumatologia em programa credenciado pela CNRM OU título de especialista em Ortopedia e traumatologia emitido pela AMB.	R\$ 50,00

CÓDIGO DA OPÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS - PNE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS (**)	TAXA DE INSCRIÇÃO
420	Pediatria Terapia Intensiva	2	0	4.325,00 (*)	20h semanais	1 - registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP; 2 - certificado de conclusão de residência média em pediatria <u>OU</u> medicina intensiva, ambos em programa credenciado pela CNRM <u>OU</u> título de especialista em pediatria <u>OU</u> medicina intensiva, ambos emitidos pela AMB	R\$ 50,00

(*) Remuneração para a função-atividade de Médico Nível I é composta de: Salário base de R\$ 1.900,00, Gratificação Executiva de R\$ 750,00, e 50% do valor do Prêmio de Produtividade Médica (PPM) de R\$ 1.675,00, este último até o servidor ser submetido ao primeiro Processo de Avaliação, de acordo com a Seção VII do Prêmio de Produtividade – PPM, da Lei Complementar nº 1.193, de 2 de Janeiro de 2013, que institui a Carreira de Médico.

(**) Nesse quesito, entende-se por “certificado de conclusão de residência médica em programa credenciado pela CNRM” o certificado devidamente registrado na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESU/MEC) e entende-se por “título de especialista emitido pela AMB” o devido título registrado na Associação Médica Brasileira.

1.2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido no Concurso Público estão detalhadas no Anexo I.

1.3. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas, por função-atividade, para candidatos com deficiência, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, e no Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, conforme quadro constante no Capítulo I, item 1 deste Edital.

1.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.5. As vagas reservadas nos termos deste item que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação em quaisquer das etapas deste Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos da lista geral, com estrita observância da ordem classificatória.

1.6. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.6.1. O candidato contratado pelo regime da CLT deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE, podendo ser em turnos de revezamento diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados.

1.6.2. Benefícios: Vale Transporte, Cesta Básica, Vale Alimentação ou Vale Refeição, Assistência Odontológica e Assistência Médica para si, seus beneficiários e agregados.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o IAMSPE excluir do Concurso Público o candidato que fornecer dados incorretos e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela INTERNET, pelo site www.nossorumo.org.br, no período das **10 horas de 26 de janeiro até as 22 horas do dia 20 de fevereiro de 2015**, (horário oficial de Brasília/DF).

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

- a) acessar o site www.nossorumo.org.br;
- b) ler total e atentamente o respectivo Edital;
- c) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir o boleto bancário, efetuar o pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição.
- 2.5. O valor da inscrição será conforme tabela do Capítulo 1.
- 2.5.1. O pagamento da taxa de inscrição no valor acima descrito no quadro em referência deverá ser efetuado por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária até a data de vencimento **23 de fevereiro de 2015**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento das inscrições.
- 2.5.1.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 2.5.1.2. **O boleto gerado para este Concurso Público será do Banco Santander, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 03399.**
- 2.5.1.3. **Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander.**
- 2.5.1.4. **Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.**
- 2.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5.3. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
- 2.5.4. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 2.5.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.5.6. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 2.5.7. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
- 2.5.7.1. A inscrição é somente pela internet, portanto, caso o candidato não preencher a opção não tem como concluir o preenchimento.
- 2.6. O Instituto Nosso Rumo não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.1. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova objetiva.
- 2.6.2. A partir do dia **04 de março de 2015**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, se os dados da inscrição efetuada via internet e o valor da mesma foram recebidos pelo Instituto Nosso Rumo.
- 2.6.2.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato** do Instituto Nosso Rumo, através do telefone **(11)3664-7878** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h (horário oficial de Brasília/DF).
- 2.7. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer às condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição.
- 2.7.1. Caso o fato seja constatado posteriormente, terá como consequência, a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que aprovado nas provas e exames já realizados.
- 2.8. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento de quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.
- 2.9. Em caso de necessidade de condições especiais, inclusive prova Braille ou ampliada, para realizar a prova, o candidato deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o **término das inscrições**, a solicitação detalhada da condição, bem como a qualificação completa do candidato e especificação da função-atividade para a(s) qual(is) está concorrendo, ao

INSTITUTO NOSSO RUMO, Rua Conde de Irajá, nº 13 – Loja 5, Vila Mariana, CEP 04119-010, São Paulo/SP, indicando no envelope: **IAMSPE - Concurso Público 030/2015**.

2.9.1. O candidato deverá encaminhar, junto à solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

2.9.2. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.9.3. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo será considerado o protocolo firmado pelo INSTITUTO NOSSO RUMO.

2.9.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao INSTITUTO NOSSO RUMO.

2.11. O candidato que solicitar condição especial para realização da prova deverá, a partir de **04 de março de 2015**, acessar o site www.nossorumo.org.br, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.11.1. O candidato que deseja interpor recurso contra o indeferimento da solicitação da condição especial para realização da prova deverá acessar o “link” próprio da página Concurso para interposição de recurso, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

2.11.2. A partir de **13 de março de 2015**, estará divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br o resultado contra o indeferimento da solicitação de condição especial para realização da prova.

2.12. Não haverá devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007 e Lei Estadual nº 12.147, de 12.12.2005.

2.12.1. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que, referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

CAPÍTULO III – DA REDUÇÃO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens “a” e “b” supra, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período de **26 e 27 de janeiro de 2015**, o “link” próprio da página do Concurso no site www.nossorumo.org.br.

b) preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados e imprimi-lo;

c) assinar e encaminhar o requerimento, juntamente com os documentos comprobatórios descritos no item seguinte até **27 de janeiro de 2015**, por SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO NOSSO RUMO, Rua Conde de Irajá, nº 13 – Loja 5, Vila Mariana, CEP 04119-010, São Paulo/SP, indicando no envelope: **IAMSPE - Concurso Público 030/2015 - Redução do valor da taxa inscrição**.

3.2.1. Para a comprovação da situação prevista no item 3 deste Capítulo o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil e;

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração, por escrito, da condição de desempregado, em conformidade com o modelo do Anexo III deste Edital.

3.2.2. Os documentos comprobatórios citados no item 3.2.1. deste Capítulo deverão ser encaminhados por meio de fotocópias simples.

3.2.3. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.2. Amparado pela Lei Estadual nº 12.147, de 12.12.2005, o candidato doador de sangue terá direito à isenção total do pagamento da taxa de inscrição, desde atenda aos requisitos abaixo:

a) comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

3.3.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.2.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

3.2.3. O candidato que preencher a condição estabelecida na alínea “a” do item 4.2., deverá solicitar a isenção total do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período de **26 e 27 de janeiro de 2015**, o “link” próprio da página do Concurso no site www.nossorumo.org.br.

b) preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados e imprimi-lo;

c) assinar e encaminhar o requerimento, juntamente com os documentos comprobatórios descritos no item seguinte até **29 de janeiro de 2015**, por SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO NOSSO RUMO, Rua Conde de Irajá, nº 13 – Loja 5, Vila Mariana, CEP 04119-010, São Paulo/SP, indicando no envelope: IAMSPE - Concurso Público 030/2015 – Isenção do valor da taxa inscrição.

3.4. O candidato deverá, a partir de **09 de fevereiro de 2015**, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.4.1. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá, até o término das inscrições, acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.nossorumo.org.br, gerar o boleto bancário, com a taxa de inscrição reduzida, imprimindo e pagando o boleto bancário até **23 de fevereiro de 2015**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.2. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá até o término das inscrições acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.nossorumo.org.br, gerar o boleto bancário, com a taxa de inscrição plena, imprimindo e pagando o boleto bancário até **23 de fevereiro de 2015**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução ou isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar novamente o “link” próprio da página do Concurso para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período de **10 a 11 de fevereiro de 2015** e seguir as instruções ali contidas.

3.4.4. A partir de **19 de fevereiro de 2015**, estará divulgado no site www.nossorumo.org.br resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução ou isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.5. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

3.4.6. Os candidatos que tiverem sua solicitação de redução ou isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão inscrever-se normalmente e efetuar o pagamento do boleto bancário.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco) por cento do total de vagas, conforme quadro constante no Capítulo I, item 1 deste Edital.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.3. Não obsta à inscrição ou exercício da função-atividade a utilização de material tecnológico ou habitual.

4.4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função-atividade especificadas no ANEXO I deste Edital são compatíveis com a deficiência que possui.

4.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de

novembro de 2002, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, **durante o período das inscrições**, encaminhar **via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR)**, ao **INSTITUTO NOSSO RUMO**, aos cuidados do **Departamento de Planejamento de Projetos**, localizado à **Rua Conde de Irajá, nº 13 – Loja 5, Vila Mariana, CEP 04119-010, São Paulo – SP**, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **IAMSPE – 030/2015**, os documentos a seguir:

4.6.1. Laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4.6.2. Solicitação, se necessário, requerendo tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições e/ou provas especiais que necessitará, conforme Laudo Médico apresentado no item acima.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.6. e seus subitens, deverá solicitar, por escrito até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura da sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 4.6. e seus subitens, deverá solicitar por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal intérprete de Libras, nos termos da lei nº 12.319/2010, ou ainda autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso.

c) o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.6. e seus subitens, deverá solicitar por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1(uma) hora para realização da prova, além do envio da documentação indicada no item 4.6. e seus subitens, deverá encaminhar a documentação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua deficiência.

4.6.2.1. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24.

4.6.2.2. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 4.6. deste Capítulo será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

4.7. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6. e seus subitens:

a) Serão considerados como não deficientes.

b) Não terão a prova especial preparada e/ou à condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua condição.

4.9. O candidato com deficiência por ocasião da classificação e de acordo com o subitem 4.1. deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.9.1. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de pessoas com deficiência.

4.10. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste concurso deverão submeter-se à Perícia Médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da FUNÇÃO-ATIVIDADE.

- 4.10.1. A perícia será realizada pelo SEESMT, por especialista da área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.
- 4.10.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 4.10.3. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no subitem 4.10.1
- 4.10.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização da inspeção.
- 4.10.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- 4.10.6. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da FUNÇÃO-ATIVIDADE postulada, o candidato será eliminado do certame, e o próximo candidato classificado como pessoa com deficiência será convocado para a realização da perícia médica constante do subitem 4.10.
- 4.11. Será excluído da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista geral de classificação.
- 4.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.14. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à perícia médica de que trata o item 4.10. deste Capítulo.
- 4.16. De acordo com o artigo Artigo 46 do Decreto nº 60.449 de 15.05.2014, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quincuagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

CAPÍTULO V – DA PROVA

- 5.1. O Concurso Público será composto de acordo com a Tabela de Provas, conforme segue abaixo:

TABELA DE PROVAS

Função-atividade	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Questões
Médico I – diversas especialidades	Objetiva	Língua Portuguesa	4
		Noções de Administração Pública	3
		Noções de Informática	3
		Conhecimentos Específicos	40

- 5.1. O conteúdo programático consta do Anexo II deste edital.
- 5.2. A Prova Objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato necessário para o desempenho das atribuições no IAMSPE, e versará sobre as atribuições da função-atividade constantes no Anexo I deste Edital e sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo II deste Edital, e serão avaliadas na escala **de 0 a 100 pontos**.
- 6.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e terá uma única resposta correta.

6.3. A prova objetiva será aplicada na data provável de **29 de março de 2015**, terá duração de **3h e 30min (três horas e trinta minutos)**.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

7.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista de **29 de março de 2015**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I – Concursos e nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.iamspe.sp.gov.br.

7.2. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **São Paulo/SP**.

7.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de São Paulo/SP, o INSTITUTO NOSSO RUMO reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **20 de março de 2015**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.imprensaoficial.com.br, www.nossorumo.org.br e www.iamspe.sp.gov.br, o local e o horário em que irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.4. Se, por qualquer razão, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, o mesmo deverá entrar em contato com ao INSTITUTO NOSSO RUMO, por intermédio do telefone **(11)3664-7878**, das 9h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados para verificar o ocorrido.

7.4.1. Ocorrendo o caso constante no item 7.4. deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, caso apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar formulário específico.

7.4.2. A inclusão de que trata o item 7.4.1. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.4.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição.

7.5. Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constante do Edital de Convocação.

7.5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação com foto, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte;

b) comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento); e

c) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.5.2. Os documentos constantes da alínea “a” deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5.3. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada.

7.5.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5.3.2. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.5.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 7.6. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação para o seu início.
- 7.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- 7.7.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 7.7.2. O não comparecimento na prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 7.9. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.10. Ao entrar na sala de aplicação da prova e durante a realização da mesma não serão permitidos:
- 7.10.1. Consultas bibliográficas de qualquer espécie (livros, jornais, revistas, apostilas, similares e/ou etc.);
- 7.10.2. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.10.3. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, calculadoras, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
- 7.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- 7.11.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até o término das inscrições, via Sedex ou correspondência com Aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Nosso Rumo, sito à Rua Conde de Irajá, nº 13 – Loja 5, Vila Mariana, CEP 04119-010, São Paulo - SP.**
- 7.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.11.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 7.11.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.11.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.11.6. O candidato que não fizer a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 7.12. Excetuada a situação prevista no item 7.11.6. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 7.14. O candidato deverá conferir seus dados pessoais constante do Caderno de Prova e Folha de Resposta que, se necessitar de qualquer correção, deverá proceder de acordo com item 7.21.
- 7.15. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, na qual deverá assinar no campo apropriado.
- 7.15.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta.
- 7.15.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.
- 7.15.3. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.15.4. O candidato que tenha solicitado ao INSTITUTO NOSSO RUMO fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo Fiscal designado para tal finalidade.
- 7.16. A totalidade das Provas terá a duração de **3h30 (três horas e trinta minutos)**.
- 7.16.1. Após o período de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, o candidato, ao terminar a sua prova,

poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.16.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.

7.17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.18. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.19. O candidato que estiver portando qualquer (quaisquer) equipamento(s) eletrônico(s) deverá desligá-lo(s) antes de entrar no prédio de aplicação da respectiva prova.

7.19.1. O candidato que, porventura, for surpreendido no prédio de prova utilizando quaisquer desse(s) aparelho(s) será excluído do Concurso.

7.19.2. O candidato que, porventura, receba telefonemas(s) ou mensagem(ns), no prédio de prova, será excluído do Concurso;

7.20. O INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizará por danos, perda/extravio de documentos ou objetos.

7.21. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site do INSTITUTO NOSSO RUMO, nos **3 (três) dias úteis** após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o *login* na área restrita do candidato, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o concurso público do **IAMSPE 030/2015**;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrições e Correção Cadastral** e acessar o link **Faça aqui sua correção cadastral**, efetuando a correção desejada.

7.21.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

7.23. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se em local, data e horário após o estabelecido para a realização da prova;

b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no subitem 7.5.1. deste Capítulo;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;

f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou mesmo mantê-lo em funcionamento;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo INSTITUTO NOSSO RUMO;

i) não devolver ao fiscal a Folha de Respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

7.24. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.25. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.26. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.27. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo INSTITUTO NOSSO RUMO, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for

considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.28. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.29. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br, www.iamspe.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização da prova.

7.30. O candidato, ao terminar a(s) prova(s), após o tempo de permanência mínima, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste nem utilizar os sanitários.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.3.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8.6. A pontuação final corresponderá ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

8.7. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

8.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste Concurso nos termos do parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.7.2. Maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

8.7.3. Maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

8.7.4. Maior número de acertos na disciplina de Administração Pública;

8.7.5. Maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática;

8.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

8.7.7. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos do item 8.7.6 acima, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

8.7.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por função-atividade.

8.8. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo IX. Dos Recursos deste Edital.

8.8.1. A classificação não será divulgada no Resultado Provisório, tendo em vista que os recursos poderão alterar a classificação inicial dos candidatos.

8.8.2. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Resultado Final, contendo a Classificação, não cabendo mais recursos.

8.8.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados, inclusive os declarados com deficiência) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados).

8.8.4. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.

8.8.5. Não ocorrendo no Concurso Público aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.9. Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I – Concursos (www.imprensaoficial.com.br), e nos sites www.nossorumo.org.br e www.iamspe.sp.gov.br a lista dos candidatos habilitados e classificados.

8.9.1. O candidato também poderá consultar a lista dos habilitados e classificados através do site www.nossorumo.org.br.

8.10. A critério da Administração, observado o prazo de validade deste Concurso e o número de vagas fixadas no item 1, do Capítulo I, poderá ocorrer aproveitamento de candidatos classificados conforme previsto no Decreto nº 60.449 de 15 de maio de 2015.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto à solicitação de redução e isenção da taxa de inscrição, divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e resultado provisório das provas objetivas.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, **acessar a área do concurso do IAMSPE e depois, acessar o link específico RECURSO**, e seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

9.2.1. Solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição;

9.2.2. Divulgação das inscrições efetivadas;

9.2.3. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

9.2.4. Divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;

9.2.5. Aplicação das provas objetivas;

9.2.6. Divulgação dos gabaritos provisórios; e

9.2.7. Divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota da prova objetiva.

9.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:

a) Recurso referente à solicitação da **redução ou isenção da taxa de inscrição**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

b) Recurso referente à divulgação das **inscrições efetivadas**: Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com a cidade do local de trabalho ou a cidade de realização de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas, excetuando-se os casos de indeferimento de solicitação de redução da taxa de inscrição. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

c) Recurso referente à divulgação das **inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, ou seja, ao indeferimento para concorrência às vagas reservadas (já existentes ou futuras) às pessoas com deficiência. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

d) Recurso referente à divulgação das **solicitações de condição especial para a realização das provas**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de condição especial solicitada pelo candidato para a realização da prova.

e) Recurso referente à **aplicação**: Trata-se de recursos referentes à organização e aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).

f) Recurso referente ao **gabarito provisório**: Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.

g) Recurso referente ao **resultado provisório**: Trata-se de recursos referentes aos critérios de julgamento, critérios de desempate, classificação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).

9.3.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste capítulo.

9.3.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.3.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação

superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.3.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.iamspe.sp.gov.br.

9.3.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4. O recurso interposto fora do procedimento e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes nos itens deste capítulo.

9.5. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

9.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO X – DA APROVAÇÃO

10.1. Serão considerados aprovados no concurso apenas os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final deste concurso será homologado pelo IAMSPE e publicado no Diário Oficial do Estado, em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma geral, contendo a classificação de todos os candidatos, e outra especial, contendo apenas a classificação dos candidatos com deficiência.

11.2. Caberá ao Superintendente do IAMSPE a homologação dos resultados finais deste Concurso Público, publicados nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), do IAMSPE (www.iamspe.sp.gov.br) e do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

11.3. Após a homologação, todos editais serão publicados no site do DOE e do IAMSPE e não mais no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo.

CAPÍTULO XII – DA ADMISSÃO

12.1. A admissão será composta por 02 (duas) etapas:

12.2. Convocação para anuência de vaga e exame admissional;

12.3. E convocação para integração, assinatura de contrato e agendamento do treinamento.

12.4. O não comparecimento em uma das etapas levará à desclassificação do candidato.

12.5. São requisitos para a contratação, que serão verificados na primeira etapa da admissão:

12.5.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

12.5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

12.5.3. Não ter sido demitido, demitido a bem do serviço público e/ou com justa causa (CLT) do serviço público federal, estadual e/ou municipal em consequência de processo administrativo;

12.5.4. Estar em dia com a Justiça eleitoral;

12.5.5. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

12.5.6. Estar em dia com os direitos civis e políticos;

12.5.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

12.5.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por inspeção médica realizada pelo SEESMT – Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do IAMSPE;

12.6. O candidato convocado para a anuência, após comprovação dos requisitos de ingresso, deverá ser submetido, obrigatoriamente, a exame médico admissional.

12.6.1 O exame médico admissional será realizado em data(s), local(is) e horário(s) pré-determinados(s) pelo IAMSPE, sem possibilidade de alteração.

12.6.2. O exame médico admissional terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das atividades inerentes à função-atividade.

12.6.3. O IAMSPE poderá solicitar exames complementares, se julgar necessário.

12.7. As admissões ocorrerão de acordo com a necessidade do IAMSPE respeitando-se, rigorosamente, o número de vagas disponibilizadas neste Edital e a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público.

12.8. Os candidatos deverão acompanhar as convocações para a admissão por meio das publicações no Diário Oficial do Estado e no site do IAMSPE www.iamspe.sp.gov.br, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

12.9. No caso de não opção por uma das vagas disponíveis, o candidato deverá formalizar sua desistência.

12.10. O candidato que não atender à convocação na data, hora e local determinados, estará automaticamente excluído do Concurso.

12.11. No ato da convocação para anuência, o candidato aprovado deverá declarar se exerce ou não outra função/cargo/emprego público.

12.12. A continuidade no processo de admissão do candidato que exerça outra função/cargo/emprego público estará condicionada à análise e à constatação da legalidade de sua acumulação.

12.13. Além da comprovação dos requisitos descritos na Tabela I do Capítulo I, os candidatos convocados deverão apresentar na primeira fase da admissão (anuência de vaga) prova das condições exigidas para a contratação, de acordo com o item 12.5. deste Capítulo, e mediante entrega de cópia reprográfica simples acompanhada do original dos seguintes documentos:

12.13.1. Carteira de Identidade (RG), comprovando ter no mínimo 18 anos de idade completos (na data da admissão);

12.13.2. Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de Quitação Eleitoral;

12.13.3. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;

12.13.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF), regularizado;

12.13.5. Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

12.13.6. Certidão negativa de antecedentes criminais;

12.13.7. Comprovante de endereço (contas de consumo);

12.13.8. Certificado de curso de graduação;

12.13.9. Registro no respectivo Conselho de Classe;

12.13.10. Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho de Classe;

12.13.11. Comprovação de experiência profissional quando exigida, por meio de:

a) Carteira de Trabalho;

b) Contratos de prestação de serviços;

c) Publicações no Diário Oficial que demonstrem a posse e exoneração em cargos públicos, acompanhadas pela descrição das atividades correspondentes aos cargos, constante do edital do concurso público ou de lei, decreto ou outro ato normativo; ou

d) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinados pelo representante da instituição, com firma reconhecida, que indique as atividades realizadas pelo candidato e o período de sua execução. O atestado deverá incluir, necessariamente, razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição da função-atividade, cargo ou função e as principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do signatário; número de telefone e endereço eletrônico do signatário para eventual consulta.

e) não serão considerados como comprovantes de experiência os certificados de participação em estágios e cursos de aperfeiçoamento.

12.13.12. Outros documentos que o IAMSPE julgar necessários;

12.14. A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12.15. A contratação pelo IAMSPE gerará um contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis por igual período, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

12.16. Após a contratação, a transferência da unidade de exercício, a pedido do servidor, somente poderá ocorrer após 01 (um) ano de efetivo exercício, levando-se em conta a compatibilidade da função-atividade e a conveniência do IAMSPE, conforme estabelecido no artigo 27, Seção V – Mobilidade Funcional, da Norma de Procedimentos nº 04/2010, aprovada pela Portaria IAMSPE nº 37/2011.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, ou a irregularidade na documentação, mesmo que verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.

13.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

13.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do IAMSPE, uma única vez e por igual período.

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

13.6. As informações sobre o presente Concurso Público, após a competente homologação do resultado final, serão de responsabilidade do IAMSPE.

13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço, através de correspondência com aviso de recebimento, perante o INSTITUTO NOSSO RUMO, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – Capital, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Núcleo de Planejamento e Seleção de Recursos Humanos do IAMSPE, à Avenida Ibirapuera, 981 – 4º andar – Vila Clementino – CEP: 04029-000.

13.8. O INSTITUTO NOSSO RUMO e o IAMSPE se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadias e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer da fase deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local de prova.

13.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no DOE.

13.10. Todos os editais, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados nos endereços eletrônicos do DOE – Poder Executivo – Seção I - Concursos (www.imprensaoficial.com.br) e nos sites (www.nossorumo.org.br) e (www.iamspe.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.11. A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação da prova deste concurso.

13.12. Toda menção a horários neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

13.13. O IAMSPE e o INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) objetos esquecidos ou danificados durante a aplicação da prova.

13.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE.

13.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando óbice, é facultada a incineração das provas e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis a qualquer tempo, o IAMSPE poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

13.17. O IAMSPE reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as admissões em número que atenda aos interesses e às necessidades de seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

13.18. Para o preenchimento das funções-atividades em aberto, terão prioridade os candidatos remanescentes dos concursos em validade.

13.19. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.20. O IAMSPE e o INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

São Paulo, 24 de janeiro de 2015.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÕES-ATIVIDADES

Função / Atividade	Formação / Especialidade
Médico I Assistência Domiciliar	Assistência médico-domiciliar através de visita no domicílio, atendimento telefônico e presencial aos familiares e procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos no domicílio.
Médico I Cardiologia - Ecocardiograma	Assistência médico-hospitalar através de procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados na sua área de atuação. Realização de ecocardiograma transtorácico, transesofágico e estresse farmacológico em adultos e crianças no Serviço de Cardiologia.
Médico I Cardiologia - Ergometria	Assistência médico-hospitalar através de procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados na sua área de atuação. Realização de testes ergométricos em adultos no Serviço de Cardiologia e Medicina Nuclear (estresse em esteira – Sestamibi/Tecnésio).
Médico I Cardiologia Geral	Assistência médico-hospitalar através de plantões diurnos, noturnos, feriados e/ou finais de semana na Unidade Coronariana (UCO), enfermaria e ambulatório do Serviço de Cardiologia. Assistência médico-hospitalar através de interconsultas, visitas médicas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados na sua área de atuação.
Médico I Cirurgia Geral	Assistência médico-hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados na sua área de atuação.
Médico I Clínica Médica	Assistência médico-hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados na sua área de atuação. Atendimentos de emergência e urgência aos pacientes internados na sua área de atuação.
Médico I Clínica Médica - Emergência	Assistência médico-hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em atendimentos de urgência e emergência e a pacientes internados na sua área de atuação.
Médico I Cuidados Paliativos	Assistência médico-hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes internados e pacientes externos em ambulatório e atendimento domiciliar.
Médico I Geriatria	Assistência médico-hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados na sua área de atuação.
Médico I Hematologia	Assistência médico-hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados na sua área de atuação.
Médico I Medicina Fetal	Assistência diagnóstica e terapêutica ao feto.
Médico I Medicina Intensiva	Assistência médico-hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes internados na sua área de atuação.
Médico I Neonatologia	Assistência médico-hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados na sua área de atuação.
Médico I Neurocirurgia	Assistência médico-hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas, cirurgias e procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados na sua área de atuação.
Médico I Neurologia - Eletroencefalografia	Assistência médico-hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados na sua área de



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Avenida Ibirapuera, 981 - Cep: 04029-000 - Telefone: 4573-8000

Função / Atividade	Formação / Especialidade
	atuação.
Médico I Obstetrícia	Assistência pré/pós natal de baixo e alto risco. Assistência ao parto de baixo e de alto risco. Assistência ao purpúrio em pacientes de baixo e alto risco. Assistência a complicações cirúrgicas na gravidez. Urgências em obstetrícia.
Médico I Oftalmologia - Órbitas E Vias Lacrimalis	Assistência médico-hospitalar através de consultas, interconsultas, atendimento a emergências oftalmológicas, visitas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos, a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados.
Médico I Oncologia Clínica	Atendimento médico aos pacientes oncológicos.
Médico I Ortopedia -Traumatologia	Assistência médico – hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados na sua área de atuação.
Médico I Pediatria - Terapia Intensiva	Assistência médico–hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes internados na sua área de atuação.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vínculos de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direito constitucional. Fundamentos da Administração Pública. Direito administrativo. Licitação e contratos. Políticas públicas. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de acesso à informação. Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012 – Regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Noções de atendimento domiciliar. Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. Transição demográfica e epidemiológica. Teorias sobre o envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Política Nacional do Idoso. Aspectos legais e éticos. O idoso na sociedade; equipe multidisciplinar. Modalidades de atendimento. Cuidados com o paciente terminal. Prevenção e promoção da saúde. Sexualidade no idoso. Geriatria. Psicogeriatria: demências; delirium e depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia no idoso. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia. Pneumonia: doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar. Reabilitação. Nutrição. Visão e audição. Osteoartrite. Osteoporose e paget. Diabetes e tireoide. Anemia e mieloma. Imunizações e infecções. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Aparelho gastrointestinal. Infecção urinária. Terapia de reposição hormonal.

CARDIOLOGIA (ECOCARDIOGRAMA)

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de

Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial sistêmica. Valvopatias. Arritmias e eletrofisiologia clínica. Cardiopatias congênitas no adulto. Coronariopatias agudas e crônicas. Pericardiopatias. Miocardiopatias. Métodos invasivos e não invasivos. Tumores cardíacos. Conhecimentos específicos Ecocardiografia transtorácica. Ecocardiografia transtorácica. Ecocardiografia transesofágica. Ecocardiograma de estresse.

CARDIOLOGIA (ERGOMETRIA)

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Valvopatias. Arritmias e eletrofisiologia clínica. Coronariopatias agudas e crônicas. Cardiopatias congênitas. Métodos invasivos e não invasivos. Tumores cardíacos. Pericardiopatias. Miocardiopatias. Conhecimentos técnicos sobre ergometria. Física das radiações e Proteção Radiológica: Princípios básicos de física das radiações, Detecção das radiações e instrumentação utilizadas em procedimentos do Sistema Cardiovascular²⁴

CARDIOLOGIA GERAL

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do coração e da circulação. Eletrocardiografia. Teste de esforço. Ecocardiografia. Radiologia do coração e vasos da base. Cardiologia nuclear. Ressonância magnética. Tomografia computadorizada. Cateterismo cardíaco. Angiografia coronária. Ultrassom intravascular. Exames laboratoriais. Função cardíaca normal e anormal: Mecanismo de contração-relaxamento cardíacos. Avaliação das funções cardíacas normais e anormais. Fisiopatologia da insuficiência cardíaca. Insuficiência cardíaca de alto débito. Edema pulmonar. Métodos farmacológicos de tratamento da insuficiência cardíaca. Circulação assistida. Transplante cardíaco e cardiopulmonar. Tratamento da insuficiência cardíaca. Considerações eletrofisiológicas da gênese das arritmias. Tratamento do paciente com arritmias cardíacas. Marca-passos cardíaco e cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e tratamento das arritmias específicas. Parada cardíaca e morte súbita. Hipertensão e síncope. Doença cardiovascular aterosclerótica e hipertensiva: mecanismos e diagnóstico na hipertensão sistêmica. Terapêutica da hipertensão sistêmica. Biologia vascular da aterosclerose. Fatores de risco para a doença aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da doença das artérias coronárias. Estudos da redução dos lipídeos. Fluxo sanguíneo coronário e isquemia miocárdica. Infarto agudo do miocárdio. Angina instável. Doença crônica das artérias coronárias. Intervenções percutâneas coronárias e valvar. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Métodos diagnósticos em Cardiologia: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética e radiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e Cor Pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardiovascular por doenças reumatológicas, hematológicas e neurológicas. Gravidez e cardiopatia.

CIRURGIA GERAL

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Metabologia cirúrgica. Infecção e cirurgia. Bases técnicas da videocirurgia. Cirurgia das hérnias. Megaesôfago. Avaliação funcional do esôfago. Câncer de esôfago e cárdia. Doença do refluxo gastroesofágico. Hérnias hiatais/diafragmáticas. Patologia Benigna do esôfago. Câncer gástrico. Tratamento cirúrgico da Doença Péptica. Linfoma gástrico. Abdomo agudo. Obesidade – Fisiopatologia e Tratamento. Nutrição pré e pós-operatória. Cistos e abscessos hepáticos. Neoplasia de fígado e vias biliares. Doença calculosa biliar. Lesões císticas e estenóticas da via biliar. Hipertensão porta. Câncer de vesícula. Nódulos hepáticos. Transplante de órgãos – bases técnicas e imunológicas. Câncer pancreático. Fístulas digestivas. Neoplasias císticas do pâncreas. Tratamento cirúrgico das pancreatites. Neoplasias endócrinas do pâncreas. GIST. Hemorragias digestivas. Tumores carcinoides. Megacólon. Doença inflamatória intestinal. Cirurgia do intestino delgado. Câncer colorretal. Câncer do ânus. Doença diverticular complicada e não-complicada dos cólons. Patologia orifical. Cirurgia do baço. Cirurgia pélvica. Tratamento adjuvante e neo-adjuvante em cirurgia do aparelho digestivo. Aspectos éticos do exercício da cirurgia. Aspecto do trauma abdominal. Cirurgia de urgência. Princípios básicos da cirurgia oncológica.

CLÍNICA MÉDICA

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial

periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatas, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

CLÍNICA MÉDICA (EMERGÊNCIA)

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ressuscitação cardiopulmonar. Abordagem inicial do paciente grave. Sedação e analgesia em pronto-socorro. Insuficiência respiratória aguda e ventilação invasiva. Hipotensão e choque. Coma e rebaixamento do nível de consciência. Anafilaxia. Hipotermia. Febre e hipertermia no pronto-socorro. Asma na unidade de emergência. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia adquirida na comunidade. Embolia pulmonar. Bradirritmias e marca-passo. Taquiarritmias e cardioversão elétrica. Síndrome coronarianas agudas com e sem elevação do segmento ST. Pericardites e tamponamento pericárdico. Endocardite infecciosa. Emergências no paciente com HIV/SIDA. Encefalopatia hepática. Síndrome hepatorenal. Peritonite bacteriana espontânea. Hemorragia digestiva alta. Hemorragia digestiva baixa. Neutropenia febril. Anemia falciforme. Púrpura trombocitopênica imunológica. Hiponatremia. Hipernatremia. Hipocalemia. Hipercalcemia. Hipoglicemias. Hiperglicemias. Insuficiência adrenal. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Reações cutâneas medicamentosas. Urgências e emergências oftalmológicas. Dermatoses potencialmente graves na emergência. Emergências psiquiátricas.

CUIDADOS PALIATIVOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Conceito, princípios e elegibilidade dos Cuidados Paliativos. Aspectos bioéticos e de legislação. Organização de Serviços de Cuidados Paliativos. Avaliação do paciente em Cuidados Paliativos. Avaliação e controle da dor. Uso de opioides e adjuvantes. Avaliação e controle dos sintomas respiratórios: tosse, dispnéia, broncorreia, hemoptise. Avaliação e controle de sintomas digestivos: Náuseas, vômito, xerostomia, soluço, obstipação, diarreia. Inclui abordagem paliativa da obstrução intestinal maligna. Avaliação e controle de sintomas psiquiátricos: depressão, ansiedade, transtornos psicóticos (delirium). Cuidados na terminalidade da vida – Abordagem global do Cuidado Paliativo. Comunicação: princípios nas diversas fases da doença.

Trabalho em equipe multiprofissional: o papel de cada profissional em Cuidados Paliativos. Abordagem da família em diversas situações. Cuidados pós morte imediato, declaração de óbito, trâmites legais e luto.

GERIATRIA

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética Médica. Gerontologia: Epidemiologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Geriatria: a) Fisiopatologia do envelhecimento. b) Aparelho cardiovascular. c) Aparelho respiratório. d) Aparelho genitourinário. e) Aparelho digestivo. f) Envelhecimento e pele. g) Sistema endócrino. h) Sistema vascular periférico. i) Sistema músculoesquelético. j) Sistema Nervoso Central. k) Câncer em geriatria. l) Doenças transmissíveis em geriatria. m) Pré e pós-operatório em geriatria. n) Farmacologia geriátrica. o) Imunologia geriátrica.

HEMATOLOGIA

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de

Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética Médica. O Sistema hematopoiético normal: citologia básica: origem e desenvolvimento do sangue, o eritrócito, os leucócitos – os sistemas imunológicos e fagocíticos. As plaquetas, hemostasia e coagulação. Transfusão e transplante. Os distúrbios eritrocitários – As anemias macrocíticas. As anemias hemolíticas hereditárias e adquiridas. As anemias microcíticas e distúrbios caracterizados pelo metabolismo alterado do ferro. As anemias normocíticas não hemolíticas. Metahemoglobinemias. Porfirias. Doenças Linfoproliferativas. Doenças Mieloproliferativas. Desordens plaquetárias. Alterações primárias da coagulação. Distúrbios hemorrágicos causados por anormalidades vasculares. Alterações da coagulação congênitas e adquiridas. Discrasias de células plasmáticas: Mieloma Múltiplo, amiloidose gamopatia monoclonal de significado indeterminado. Alterações não malignas caracterizadas por adenopatias, esplenomegalia, e/ou anormalidades dos leucócitos ou imunoglobulinas. As doenças de depósito. Histiocitose de Células de Langerhans. Quimioterápicos. Emergências Hematológicas. Síndromes Mielodisplásicas. Falência Medular.

MEDICINA FETAL

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética Médica." GESTAÇÃO NORMAL: Aspectos Éticos relacionados ao exercício da Medicina Fetal. Embriologia Fetal. Ultrassonografia de Primeiro Trimestre. Ultrassonografia de Segundo Trimestre. Rastreamento biofísico e bioquímico das aneuploidias fetais. Dopplervelocimetria obstétrica. Perfil Biofísico Fetal. Genética humana e Aconselhamento genético. PATOLOGIA FETAL: Teratogenicidade. Malformações do Sistema Nervoso Central e Tubo Neural. Malformações Faciais. Malformações Cardíacas e Arritmias Fetais. Malformações Torácicas Não Cardíacas. Malformações da Parede Abdominal e Trato Gastrointestinal. Malformações do Sistema Urinário. Malformações Genitais. Malformações Esqueléticas. Malformações de Partes Moles. Achados Ultrassonográficos nas principais síndromes gênicas. Profilaxia, diagnóstico, conduta e tratamento da aloimunização Rh e da doença hemolítica perinatal. Hidropisia Fetal: Imune e Não Imune. Trombocitopenia Fetal. Gemelidade e Síndrome da Transfusão Feto-fetal. Diagnóstico e conduta na restrição do crescimento fetal. Infecções FETAIS: Toxoplasmose, Rubéola, CMV e Parvovírus. Oligohidrânio e polidrânio. Marcadores biofísicos e bioquímicos de doenças maternas e/ou fetais. PROCEDIMENTOS INVASIVOS: Cariótipo Fetal. Biópsia Vilo Corial. Amniocentese. Cordocentese. Provas de Maturidade Fetal. Amnioinfusão Embrioscopia e Fetoscopia. Cirurgias fetais.

MEDICINA INTENSIVA

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética Médica. Ressuscitação e controle inicial do paciente agudamente enfermo. Diagnóstico: avaliação, investigação, monitoramento e interpretação de dados. Controle da doença. Intervenções terapêuticas/Suporte a sistemas orgânicos em condições de falência única ou múltipla de órgãos. Procedimentos práticos. Cuidados Peri-operatórios. Conforto e recuperação. Cuidados terminais. Transporte. Segurança do paciente e controle de sistemas de saúde. Profissionalismo.

NEONATOLOGIA

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Cuidados antenatais e suas implicações no feto e no recém-nascido (RN). Infraestrutura para o atendimento neonatal. Terminologia perinatal. Reanimação neonatal, asfixia perinatal e suas repercussões e ressuscitação após parada cardiorrespiratória. Transporte do recém-nascido. Classificação do recém-nascido. Indicadores de risco neonatal. Traumatismos de parto. Cuidados básicos com o recém-nascido de alto risco. Termoregulação. Apneia no RN. Nutrição do recém-nascido de termo. Hiperbilirrubinemia neonatal, fototerapia e exsanguíneo-transfusão. Colestase Neonatal. Distúrbios metabólicos. Erros inatos do metabolismo. Manejo de líquidos, eletrólitos e distúrbios hidro- eletrolíticos no período neonatal. Dor no recém-nascido: manejo e avaliação. Distúrbios respiratórios, reposição de surfactante e outras estratégias. Abordagem ventilatória do recém-nascido com insuficiência respiratória. Suporte hemodinâmico no período neonatal e drogas vasoativas. Choque. Problemas cardiovasculares e insuficiência cardíaca congestiva Persistência do canal arterial. Problemas renais, hipertensão arterial, insuficiência renal Suporte nutricional e alimentação do pré-termo - enteral e parenteral. Anemias no RN. Diagnóstico por imagem no período neonatal. Problemas neurológicos e neurocirúrgicos. Problemas genéticos. Infecções congênitas e adquiridas no recém-nascido. Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais. Enterocolite necrosante. Distúrbios hemorrágicos e hemocomponentes usados no RN. Emergências e afecções cirúrgicas no recém-nascido. Farmacologia neonatal. Procedimentos em Neonatologia. Dilemas éticos no período neonatal. Atenção humanizada ao RN termo e pré-termo. Vacinação no período neonatal. Preenchimento da certidão de óbito.

NEUROCIRURGIA

Exame Neurológico. Bases anatómicas da cirurgia da Base de Cranio. Avaliação e conduta no paciente em coma. Anestesia para cirurgia intracraniana – Princípios gerais. Tumor em áreas eloquentes. Tratamento cirúrgico dos adenomas pituitárias. Tumor de Fossa Posterior. Cirurgia dos Schwannomas Vestibular. Tratamento cirúrgico dos

gliomas. Metastase cerebral. Como conduzir um aneurisma não roto. Historia Natural da HAS e o risco de ressangramento. Vasoespasmo cerebral. Aneurismas Cerebral, como tratar. Malformação Arterio venosa. Traumatismo cranio encefalico. Embriologia das artérias intracranianas. Importância do exame Neurológico nas doenças da coluna vertebral. Tratamento da instabilidade Craniovertebral. Acesso anterior na coluna cervical. Tratamento cirurgico da estenose lombar. Os Tumores benignos do sistema nervosa periferico. Conduta neurocirurgica na dor neuropatica. Descompressão micovascular. Conduta neurocirurgica na Espasticidade. Disrafismo Espinhal. Encefalocelos. Neurocisticercose. Fisiopatologia da Hipertensão intracraniana. Terceiro ventriculostomia endoscopica.

NEUROLOGIA (ELETOENCEFALOGRAFIA)

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Bases neurofisiológicas do EEG, Polaridade, Montagens, Artefatos, EEG nas epilepsias, Paroxismos periódicos no EEG, EEG nas encefalopatias metabólicas, EEG nos tumores cerebrais, EEG nas doenças cérebro vasculares, EEG nos comas. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

OBSTETRÍCIA

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Modificações do organismo materno. Propedêutica obstétrica clássica. Assistência pré-natal. assistência clínica ao parto. Apresentação e discussão das normas de assistência da oms/ms. Estudo crítico sobre o estado atual da frequência de cesáreas. O fórcepe na atualidade. Pós-parto: assistência ao quarto período do parto. Patologia do terceiro e do quarto períodos do parto. Assistência ao puerpério. Infecção puerperal. Aleitamento materno. Infecções antenatais, hemorragias da gravidez, prematuridade. Restrição do crescimento intrauterino. Drogas uterolíticas. polihidrâmnio e oligoâmnio. Patologia da gravidez: síndrome hipertensiva, diabetes gestacional e infecção urinária. Medicina fetal tocurgia. Mortalidade materna e perinatal fisiologia e patologia do ciclo menstrual infecções e infestações vaginais. Diagnóstico e conduta. Sangramento uterino anormal. Classificação. Propedêutica e conduta. Dor pélvica crônica. Atualização e conduta - miomas uterinos. Classificação, tratamentos clínico e cirúrgico doença inflamatória pélvica. Diagnóstico e conduta tensão pré-menstrual. Patologia do trato genital inferior. colposcopia e colpocitologia oncótica vulvosscopia e vaginoscopia hpv.diagnóstico e conduta histeroscopia. Conduta propedêutica e terapêutica na infertilidade neoplasias benignas e malignas das mama neoplasias benignas e malignas do trato genital.

OFTALMOLOGIA (ÓRBITAS E VIAS LACRIMAIS)

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Oftalmologia geral: anatomia, embriologia e fisiologia. Diagnóstico e tratamento das doenças da órbita e vias lacrimais. Exames complementares de órbita e vias lacrimais. Tumores da órbita e vias lacrimais. Trauma da órbita e vias lacrimais. Cirurgia de dacriocistorrinostomia. Cirurgia de sondagem de via lacrimal. Cirurgias de reconstrução de vias lacrimais. Cirurgias de enucleação. Cirurgias de exanteração. Cirurgia de remoção de tumores da via lacrimal. Cirurgia de remoção de tumores da órbita. Cirurgia de reconstrução da cavidade orbitária.

ONCOLOGIA CLÍNICA

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Etiologia do câncer. Epidemiologia do câncer. Angiogênese. Agentes cancerígenos. Ciclo celular. Genética e câncer. Princípio da cirurgia oncológica. Princípio da quimioterapia e farmacologia. Princípio da imunoterapia. Princípio da radioterapia. Cuidados paliativos. Emergência oncológica. Tratamento da dor oncológica. Tratamento e cuidado dos efeitos colaterais ao tratamento. Câncer de cabeça e pescoço. Câncer de pulmão. Câncer do Sistema Nervoso Central. Câncer de pele. Melanoma. Neoplasias de pleura e do mediastino. Câncer do trato intestinal. Câncer do sistema endócrino.

Câncer do sistema geniturinário. Câncer do testículo. Câncer de pênis. Câncer ginecológico. Câncer de mama. Sarcomas de partes moles. Sarcomas ósseos. Câncer de origem primária desconhecida. Linfoma. Leucemia.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Conhecimento Geral: Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e exame físicos. Biomecânica das fraturas. Fixação externa em traumatologia. Urgência em Ortopedia e Traumatologia. Controle de danos. Infecções Osteoarticulares. Tratamento conservador e cirúrgico das fraturas. Abordagem inicial politraumatizado. Classificação das fraturas. Complicações pós-osteossínteses. Conceitos técnicos de osteossíntese.

PEDIATRIA (TERAPIA INTENSIVA)

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Distúrbios cardiocirculatórios. Distúrbios respiratórios. Distúrbios neurológicos. Distúrbios metabólicos. Distúrbios renais. Distúrbios digestivos. Distúrbios hemato oncológicos. Politrauma. Sedação, analgésicos. Procedimentos na UTI Pediátrica.

Suporte nutricional. Atendimento ao paciente queimado.



ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO

Declaração da Condição de Desempregado

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade (RG) número _____,
declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que estou na condição de
desempregado. Declaro, ainda, que as informações apresentadas por mim são
verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e
(ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da
documentação por mim apresentada, será considerada nula a concessão de redução
da taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei, civil e
criminalmente.
Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições
estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.
Última atividade (cargo): _____
Local _____ de _____ execução _____ (endereço):

Tempo de exercício: _____
Data de desligamento: ____/____/____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____